
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024.

INEXIGIBILIDADE 025/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANISIO, CNPJ: 97.194.765/0001-41.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: aquisição de poltronas e reforma para o novo centro de Imagenologia.

JUSTIFICATIVA: Os recursos da emenda do vereador serão aplicados pelo Hospital São Pedro Canisio na aquisição de poltronas e sofá-cama, que serão instalados nos quartos do hospital, em reposição às poltronas existentes e que se encontram em precário estado de conservação, pelo tempo de uso. Considerando a ampliação do Hospital São Pedro Canisio e o aumento da demanda, é necessário substituir e ampliar o número de poltronas oferecidas para os acompanhantes. Os recursos necessários para completar o valor de aquisição serão de contrapartida da Associação Beneficente São Pedro Canísio.

Os recursos da emenda impositiva dos vereadores serão aplicados pelo Hospital São Pedro Canisio na etapa de reforma do espaço onde ficava o serviço de nutrição para adequá-lo ao projeto de Imagenologia, incluindo tomografia e consultórios médicos. Considerando a ampliação do Hospital São Pedro Canisio e o aumento da demanda, é necessário ampliar os serviços oferecidos, criando espaço para a instalação do serviço de tomografia. Os recursos necessários para completar o valor de aquisição serão de contrapartida da Associação Beneficente São Pedro Canísio.

VALOR: R\$137.331,50 (cento e trinta e sete mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4710484D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/10/2024. Edição 3939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>